



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

#### **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

#### **PROCESSO Nº 004/2019**

#### **CONVITE Nº 003/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA C.A. DOS SANTOS PUBLICIDADE, ADIANTE NOMEADA E QUALIFICADA.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Morais, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **C. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE**, com endereço comercial na Avenida Joaquim Didier, 81 CNPJ Nº 24.446.426/0001=31. Representado pelo senhor **Clebson Amsterdan dos Santos**, portador (a) da RG Nº 79203041-SSD-PE, inscrito no CPF Nº 087.376.514-12, residente e domiciliado Rua José Brasil, 80, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, nos termos do processo Licitatório Nº004/2019, realizado sob a modalidade Convite Nº 003/2019,



**Câmara Municipal de Gravata**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

do tipo "menor preço global", o presente certame será regido pela lei federal Nº 10.520, de julho de 2002, pelo decreto federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela lei federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula décima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 003/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 003/2019, e que por sua



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

vez tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, conforme disposição do edital e seus anexos.

Nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, da câmara Municipal de vereadores, prestando todas as informações necessárias a contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

1 Câmara Municipal De Gravatá  
01 Poder Legislativo  
0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara  
01 Legislativa  
01.031 Ação Legislativa  
01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo  
01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.





**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

**Gravatá – PE, em 26 de junho de 2023.**



---

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

**PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
**CONTRATANTE**



---

**CLEBSON AMSTERDAN DOS SANTOS**

**C.A.DOS SANTOS PUBLICIDADE.**  
**CONTRATADO**



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

**TESTEMUNHA:**

Isabel S. Gonçalves Jesus RG N° 064.266.354-80

Regilide Sumino Nere Borges RG N° 6467881

Q